

Ata n.º 02

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA VINTE SEIS DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- Aos **vinte seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, na **Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Cabeção**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Presidente tomou a palavra e agradeceu a presença de todos os Múncipes na presente reunião, referindo que é a segunda vez que se realiza nesta freguesia de Cabeção. Entregou por escrito a resposta ao requerimento verbal realizado pelos Vereadores da CDU na Reunião de Câmara anterior, acerca de intempéries sofridas em dezembro de 2022. -----

Seguidamente deu a palavra ao Vereador João Marques para explicar a XXVI Prova do Vinho em Cabeção. O Vereador João Marques fez uma explicação geral da XXVI Prova do Vinho em Cabeção e agradeceu a todos os produtores e a todos que colaboraram na construção deste evento. -----

A Presidente tomou a palavra e aproveitou este tema para referir que de seguida se iria iniciar ao mês das Migas. -----

O Vereador Marco Calhau agradeceu ao Vereador João Marques toda a informação prestada referente ao evento, esperando que este trabalho venha a ter frutos. -----

Continuou agradecendo a informação prestada sobre as intempéries, referindo

as 232 ocorrências em todo o concelho. Chamou a atenção sobre uma situação complicada existente num quintal sito no Vale Flores, com uma vala aberta, próxima de um poço junto a uma habitação. -----

A Presidente da Câmara informou que o Vale Flores foi um dos lugares mais afetados e que o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil desta Câmara está a acompanhar. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que as últimas intempéries afetaram todo o concelho com danos, tanto no domínio privado como público. Todas as situações foram analisadas. Informou que se tem estado a disponibilizar material para os arranjos, como os taludes, referindo mais uma vez que todos os casos têm estado a ser analisados caso a caso. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e manifestou toda a sua solidariedade com a greve dos professores. -----

Mais mencionou o Vereador ter tomado conhecimento da realização de uma vigília a acontecer em frente ao Centro de Saúde de Mora, na sequência da falta de médicos. Apelou à presença de todos. -----

O Vereador Luís Branco tomou a palavra e felicitou o Vereador João Marques pela apresentação brilhante e esclarecedora da XXVI Prova do Vinho em Cabeção. Agradeceu também o convite para estar presente. -----

O Vereador Luís Branco apresentou a seguinte Felicitação ao atleta do Grupo Desportivo de Pavia - Thiago Vieira: -----

“ Os Vereadores da CDU veem felicitar o atleta Thiago Vieira, pela excelente participação no Campeonato Nacional de Provas combinadas (heptatlo sub-18), realizado em Braga, nos dias 21 e 22 de janeiro. -----

O Thiago Vieira alcançou um excelente sétimo lugar na classificação coletiva. ---

No entanto, não poderia de deixar de citar munícipe do Concelho de Mora: “Tenho esperança, que um dia, alguém perceba que a aposta nestes concelhos do interior, tem que ser nas modalidades. São essas, que ao longo dos anos têm levado o nome do concelho mais longe”. Parabéns ao Grupo Desportivo de Pavia, aos treinadores Joaquim João e Carla Linares, a todos os atletas e pais, que ano após ano tem alcançado resultados desportivos magníficos e que tem levado nome do Concelho de Mora e da freguesia de Pavia por este país fora! “

A Presidente informou que a Câmara Municipal tem apoiado na medida do possível.-----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e informou que a Câmara Municipal tem tido uma grande afluência nos pedidos de transporte referindo que é necessária uma grande “ginástica” para ajudar a todos. Mais referiu que é com orgulho que se dá esta resposta pois existem poucos municípios que disponibilizam tamanho apoio ao nível de transporte. Mencionou ainda que esta Câmara tem feito um trabalho, que já vem de trás, no apoio ao desporto Jovem. -----

A Presidente da Câmara mencionou, referente à vigília, que é uma forma da população dar mostras da sua insatisfação. Como Presidente deste executivo referiu que vai continuar a pedir reuniões com as respetivas instituições e apresentar propostas de soluções para este problema complexo. -----

O Vereador Hugo Carreiras concordou com todas as formas de luta mas manifestou a sua preocupação dado que naquele sítio existe a Unidade de Cuidados Continuados. -----

O Vereador João Marques informou que o Município está claramente a acompanhar a questão da saúde e a sua reestruturação, que está a acontecer. O sistema de saúde distrital está a ser sustentado por médicos aposentados. Está a

ser criada uma Unidade Local de Saúde para o Distrito e isto pode ser benéfico para este concelho. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS EM**

DOMÍNIO PÚBLICO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que solicitou a **DSTelecom** um pedido de Autorização para Trabalhos em Domínio Público para a realização de tarefas de manutenção da rede de Fibra Óptica construída no Município assim como a exploração da mesma , através de declaração , para efeitos de informar e/ ou solicitar acompanhamento de trabalhos às entidades de segurança pública (GNR, PSP , ...). -----

Informa que para o efeito dará cumprimento ao estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março bem como ao disposto nos artigos 8º e 9º do Código da Estrada (Decreto Lei n.º 114/94 de 3 de maio na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 66/2021 de 24/8) assim como ao Regulamento de Ocupação e Utilização de Vias Públicas por Motivo de Obras no Município de Mora. -----

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do Concelho onde a ati-

vidade se realiza. -----

Nestes termos proponho que seja deferido o pedido de autorização requerido e emitida a respetiva declaração. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **deferir** o pedido solicitado bem como emitir a respetiva declaração de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1491 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 145 da mesma freguesia, situado na Rua do Bairro Novo, n.º 11, com a área de implantação e de construção de 111,72 m². -----

Verifica-se que em 16/11/2021 foi emitida certidão de isenção para o imóvel em causa, após deliberação tomada em reunião realizada no dia 15/11/2021 (anexando-se cópia do anterior parecer ao presente processo), mas a requerente indicou que necessitava de nova certidão por falta de validade da anterior.-----

Para confirmar que o imóvel não sofreu alteração desde a data de deferimento do anterior pedido, foi solicitado à Junta de Freguesia de Cabeção informação sobre a situação, tendo esta confirmado que o imóvel se mantém inalterado.-----

Nesta perspetiva, não existindo alterações às circunstâncias que estiveram na base do deferimento anterior, nada existe a opor ao deferimento da pretensão.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanis-**

mo. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CABEÇÃO-**

PROPOSTA APOIO SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela **Fábrica Igreja Paroquial de Cabeção**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de **1.000€**, destinado a custear parte dos trabalhos com os sinos da **Igreja Matriz de Cabeção**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **1.000,00€**, à **Fábrica Igreja Paroquial de Cabeção**, destinado a custear parte dos trabalhos com os **sinos da Igreja Matriz de Cabeção**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DE BROTAS -**

PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido,

nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10.-----

Face ao pedido apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de **1.000€**, destinado a custear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja de N.ª Sr.ª de Brotas.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **1.000,00€**, à **Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas**, destinado a custear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja de N.ª Sr.ª de Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.950.037,89 €**, **três milhões novecentos e cinquenta mil e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **60.062,80€**, **sessenta mil e vinte seis euros e oitenta cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapas de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **39.428,30 €**, **trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos**. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou alguns esclarecimentos relativamente a alguns pagamentos constantes no presente Mapa de Pagamentos. -----

A Presidente da Câmara Paula Chuço esclareceu os Vereadores.-----

O Vereador Marco Calhau, em nome dos Vereadores da CDU, manifestou interesse em ter conhecimento do projeto da Oficina da Criança, disponibilizando-se na colaboração para encontrar soluções. -----

A Presidente informou que na próxima Reunião de Câmara iria disponibilizar o projeto. -----

A **Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto três - três: EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - RELATÓRIO FINAL:** Presente informação de **Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

- O Concurso Público para a empreitada de “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase ”, apenas dois concorrentes apresentaram propostas. -----

Após análise, o júri elaborou o relatório preliminar e submeteu à audiência prévia, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia. -----

Assim a ordenação das propostas admitidas, por se revelarem conformes com as exigências das peças do procedimento é a seguinte: -----

1. Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda. - 176.977,28€; -----
2. J.C. bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda. - 184.609,96€. -----

O júri propõe a adjudicação da empreitada de **“Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase”** à proposta apresentada pelo concorrente **Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda.**, pelo valor de **176.977,28€ (cento e**

setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço.-----

Nos termos e para os efeitos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, compete ao órgão competente, Câmara Municipal de Mora, aprovar o Relatório Final e demais documentos para a decisão de contratar. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a) Aprovar o Relatório Final; -----

b) Adjudicar a empreitada de “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase” à proposta apresentada pelo concorrente Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda, pelo valor de 176.977,28€ (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço; -----

c) Aprovar a minuta do contrato; -----

d) Notificar nos termos do artigo 77º do CCP a decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a minuta do contrato. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou e esclareceu este ponto, relativamente à candidatura anteriormente apresentada e aos valores elevados de mercado.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Aprovar o Relatório Final; -----

b) Adjudicar a empreitada de “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase” à proposta apresentada pelo concorrente Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda, pelo valor de 176.977,28€ (cento e setenta e seis mil, nove-

centos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço;-----

c) Aprovar a minuta do contrato; -----

d) Notificar nos termos do artigo 77º do CCP a decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a minuta do contrato. -----

----- **Ponto três - quatro: EMPREITADA PARA "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)" - CONCURSO PÚBLICO:**

Presente informação de **Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1- O Município de Mora pretende candidatar ao Programa de Recuperação e Resiliência, Aviso "Investimento RE-C03-I01 - Nova geração de equipamento e Respostas Sociais - Nº 02/C03-i01/2021 RE-C03-i01.m01 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e resposta sociais" a requalificação, e adaptação do edifício da antiga Cantina Escolar de Mora, sita na rua Catarina Eufémia, atualmente cedida à entidade Cercimor, através do Contrato de Comodato, para que se possa dar continuidade ao desenvolvimento da resposta social, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), do concelho de Mora. -----

2- O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão de Mora (CACI), presta apoio a 10 pessoas com deficiência e incapacidade, com idade superior a 18 anos, desde dezembro de 2020. Com a Portaria 70/2021 de 26 de março, urge repensar a atuação destas respostas sociais e requalificar os espaços, ade-

quando-os às novas exigências, visando a promoção da sua qualidade de vida e possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, e que se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade. -----

3- Pretende-se o alargamento da resposta social para 15 pessoas com deficiência e incapacidade, de modo a responder às atuais necessidades da comunidade, bem como criar condições na comunidade para respostas mais abrangentes à pessoa com deficiência e incapacidade e suas famílias, em articulação com os recursos já existentes na comunidade. -----

4- Esta resposta social de base comunitária assume uma abordagem de Planeamento Centrado na Pessoa, na valorização pessoal da pessoa com deficiência, bem como na promoção da inclusão social e profissional, assente no reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais e no exercício pleno da sua cidadania. -----

5- Será lançado um procedimento através do recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

6- Em anterior concurso público, nenhum concorrente apresentou proposta, o projeto foi sujeito a revisão por parte da equipa projetista, tendo resultado proposta de um novo preço base, adequado às circunstâncias do mercado. -----

7- O preço máximo que o Município de Mora, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada, encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor. --

8- A fixação deste preço base foi obtida através da revisão do orçamento elaborado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

9- Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, são o programa do concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução. -----

10- As peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11- A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator que corresponde a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP. -----

12- Em face ao preço base estabelecido e para as restantes aprovações, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo 18 do Decreto-lei nº 197/98, de 8 de junho, e conforme o disposto na alínea f) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

13- O enquadramento orçamental será efetuado nos seguintes códigos: Plano: 2022-I-113; Orgânica: 0102; Económica: 0701030119, de acordo com o documento de REF n.º 96/2023, junto ao processo.-----

Nestes termos, submete-se à deliberação da **Câmara Municipal:** -----

a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total 742.000,00€ (setecentos e quarenta e dois mil euros); -----

b) Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público; -----

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; -----

d) Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição: -----

EFFECTIVOS: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

1º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

2º Vogal: Vitor da Silva Mendes: -----

SUPLENTE: -----

1º Vogal: Lénia Maria Risso Branco; -----

2º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes. -----

e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: -----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. -----

A Presidente apresentou este ponto, tendo referido ser o primeiro projeto apresentado por este executivo. Informou que irá dar resposta social a mais 15 utentes e criar mais 6 postos de trabalho. Mais destacou o principal objetivo deste Centro, que consiste em inserir os seus clientes no mundo do trabalho, permitindo-lhes ter diversas oportunidades. -----

O Vereador Marco Calhau questionou acerca da capacidade total do centro, tendo sido confirmado pela Presidente da Câmara que o CACI terá agora capacidade para 25 clientes.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total 742.000,00€ (setecentos e quarenta e dois mil euros); -----

b) Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edi-

fício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público; -----

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; -----

d) Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição: -----

EFFECTIVOS: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

1º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

2ºVogal: Vitor da Silva Mendes. -----

SUPLENTES: -----

1º Vogal: Lénia Maria Risso Branco; -----

2º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes. -----

e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: -----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. -----

----- **Ponto três - cinco: DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIA-**

NUAIS, DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRA-

SO A 31/12/2022: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**

informando que o n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano: -----

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; -----

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. -----

Refere ainda a alínea c) do n.º2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo. -----

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA): -----

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00; -----

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual. -----

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam. -----

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicita-

ção no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2022. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou alguns esclarecimentos em relação a este ponto o qual foi esclarecido pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ângela Catarino. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - seis: ANULAÇÃO DA NOTA DE DÉBITO DO MÊS 03/2022,**

DO CONSUMIDOR N.º 5440: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas**, informando que pós reunião do **Consumidor 5440** com o **Vereador Hugo** foi proposto a nota de débito n.º 01/976 referente ao mês 3/2022 no valor de 3146,67€ ser corrigida para a média dos 2 anos de contrato, ficando a mesma no valor de 74,18€. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária a anulação da nota de débito n.º 01/976 no valor de 3.146,67€. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou e esclareceu este ponto informando que o consumidor se encontrava fora do país e que, após se ter detetado o consumo exagerado de consumo de água, os técnicos se deslocaram ao local para verificação. Foi analisado o histórico de consumo, que levou ao diagnóstico de uma rutura, procedendo-se da mesma forma que noutras situações semelhantes. ----

Os Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, abstiveram-se neste ponto.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, **anular a nota de débito n.º 01/976 no valor de 3.146,67€**, de harmonia com a presente proposta. -----

----- **Ponto três - sete: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS 05/2022 DO CONSUMIDOR N.º 5440, EM PRESTAÇÕES MENSASIS:** Presente

informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas**, informando que foi apresentado pedido pelo **consumidor n.º 5440**, residente na Courela de Vale Migalhas (Monte dos 6 Irmãos), em Pavia, solicitando que o pagamento da fatura do mês 05/2022 no valor total de **1.770,49€**, em 3 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de **241,70€ respeitante aos resíduos sólidos**. -----

O Vereador Hugo apresentou e esclareceu este ponto. -----

O Vereador Marco Calhau afirmou não compreender a razão que sustenta a diferença de procedimento face ao caso anterior uma vez que se tratam de situações semelhantes. -----

O Vereador Hugo Carreiras informou que o consumidor era o mesmo, o problema era o mesmo sem se ter chegado a uma conclusão de resolução, assim dado que era a 2.^a vez a resolução já era diferente. -----

Informou que se procedia à média do consumo dos últimos meses na primeira vez em que era detetado o consumo exagerado de água, resolvendo-se a situação que deu origem a esse consumo. Da segunda vez, e logo de seguida, como é este o caso, o procedimento é diferente, suportando o consumidor o consumo de água em prestações, conforme solicitado. Dado não haver uma explicação técnica, teria que se tomar uma resolução política, e foi o que se fez. -----

Os Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, abstiveram-se neste ponto. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abs-

tenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco **auto-**
rizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 241,70€ respeitante aos
resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - oito: HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DO DIREITO DE
SUPERFÍCIE DE LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA - PROPOSTA DE**

ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA: Presente informação da **Secção Administrati-**
va - Serviço de Águas informando que o **Município de Mora** procedeu à aber-
tura de um procedimento por **Hasta Pública em regime de direito de superfí-**
cie, do lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, aprovado em reunião ordinária
de câmara, no dia 27 de dezembro de 2022. -----

Considerando que: -----

1. Para a Hasta Pública foram apresentadas duas propostas pelas seguintes
entidades: -----

- Hidrauviana - Hidráulicos e Acessórios, Lda. - 27.800,00€ (vinte sete mil e
oitocentos euros); -----

- Jotas Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. - 28.000,00€
(vinte e oito mil euros). -----

2. A Câmara Municipal é o órgão com competência para a adjudicação provisó-
ria e definitiva. -----

3. Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, apro-
vado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm direito a ser ouvi-
dos no procedimento antes da decisão final. -----

4. O adjudicatário provisório deve, não havendo qualquer pronúcia durante a
audiência dos interessados, a partir do término daquele prazo, proceder, por si

ou por seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao pagamento da quantia correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada a adjudicação provisória. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

a. A aprovação da ata do ato público e a adjudicação provisória, da Alienação do direito de superfície de lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, à Jotas Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros); -----

b. A notificação aos interessados para se pronunciarem, por escrito sobre todas as questões com interesse para a decisão; -----

c. Notificar o adjudicatário provisório, após a audiência dos interessados, para proceder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao pagamento da quantia de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), que correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada a adjudicação provisória. -----

A Presidente apresentou e esclareceu este ponto.-----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra referindo que registou com agrado a forma e os valores registados nesta alienação e deu os parabéns ao executivo. Mencionando que as suas dúvidas em anterior reunião na resolução tomada em referente a este lote se mostraram infundadas, não tendo nenhum problema em dar os seus parabéns ao executivo.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. A aprovação da ata do ato público e a adjudicação provisória, da Alienação do direito de superfície de lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, à Jotas Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros); -----

b. A notificação aos interessados para se pronunciarem, por escrito sobre todas as questões com interesse para a decisão; -----

c. Notificar o adjudicatário provisório, após a audiência dos interessados, para proceder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao pagamento da quantia de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), que correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada a adjudicação provisória. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente** da Câmara, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE - RATI-**

FICAÇÃO: Presente informação da **Administração Municipal** enviando para ratificação o despacho emanado pela **Senhora Presidente da Câmara**, referente à designação dos representantes do **Município** no **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mora**, anexo à presente informação.-----

Os Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, abstiveram-se neste ponto dado não ser uma decisão deles.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco ratificar o referido despacho.-----

----- **Ponto cinco - três: PAGAMENTO INTEGRAL - ACORDO NO ÂMBITO**

DE PROCESSO JUDICIAL (PROCESSO N.º 102/19.0GDARL): Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Câmara Municipal de Mora deliberou, em reunião ordinária de 16/05/2022, a celebração de acordo extrajudicial relativamente ao Processo n.º 102/19.0GDARL, que corria termos no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Local Criminal de Évora - Juiz 1). -----

b. O Município de Mora celebrou o acordo, supra melhor identificado, com a parte contrária no passado dia 24/05/2022, do qual resultava o pagamento, por esta, da quantia de três mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos, em oito prestações, vencendo-se a última no dia 30/12/2022. -----

Serve o presente para dar conhecimento ao órgão executivo que o valor expressamente mencionado na alínea b) dos presentes considerandos já se encontra totalmente liquidado. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA PARA A EDIÇÃO DO JORNAL "MENSAGEM DE MORA":** Presente informa-

ção do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando que a **Fábrica da Igreja Paroquial de Mora**, promove a edição bimestral do jornal "**Mensagem de Mora**" há vários anos, o qual já é uma tradição no Concelho, em especial junto da sua comunidade. Este projeto tem tido a comparticipação financeira do Município de Mora ao longo dos anos, existindo uma relação de estreita colaboração entre as partes, na criação dos conteúdos do mesmo. -----

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Mora**, remeteu um pedido de apoio para a

edição do jornal “**Mensagem de Mora**” no ano **2023**, no valor de **2.500,00€** **(dois mil e quinhentos euros)**. -----

Propõe-se que a **Câmara Municipal** delibere aprovar o apoio financeiro no valor de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)** e a proposta de **Protocolo de Cooperação** entre o **Município de Mora** e a **Fábrica da Igreja Paroquial de Mora** para a **Edição do Jornal “Mensagem de Mora”**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)** e a proposta de **Protocolo de Cooperação** entre o **Município de Mora** e a **Fábrica da Igreja Paroquial de Mora** para a **Edição do Jornal “Mensagem de Mora”**, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto cinco - cinco: TERCEIRA ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES ESCOLARES:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando da proposta de terceira adenda ao **Acordo de Colaboração** para a **Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares dos alunos do ensino secundário**, assinado entre a **CIMAC** e todos os **Municípios** que a compõem a 1 de outubro de 2019. Pretende-se com a presente adenda estabeleça a vigência do acordo de colaboração de 1 de janeiro de 2022, vigorando até ao dia 31 de março de 2023, prevendo-se uma **comparticipação financeira ao Município até 8.505,83€**. -----

Propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere aprovar a proposta de **terceira adenda** ao **Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes escolares**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de terceira adenda ao Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes escolares de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto cinco - seis: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando da proposta do **Vereador João Marques**, para que a **Câmara Municipal adira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.** -----

Neste sentido propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere aprovar a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e que submeta para aprovação da **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e submeter para aprovação da **Assembleia Municipal.** -----

----- **Ponto cinco - sete: ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL/RESTAURAÇÃO (PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO) PELO PRAZO CERTO DE TRÊS ANOS:** Presente informação

do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

a. A 03/06/2022, foi celebrado, entre as partes aqui outorgantes, um contrato de arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos. -----

b. Nos termos conjugados no número um e no número três da cláusula décima quinta, o estabelecimento deverá funcionar durante todo o ano, sendo que a SEGUNDA OUTORGANTE se obriga a praticar o seguinte horário de funciona-

mento: -----

- Abertura entre as 09:00h e as 10:00h e cada dia; -----

- Fecho entre as 23:00h e as 24:00h, ou até ao limite previsto no Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mora; -----

c. O número dois da cláusula décima quinta permite, mediante autorização escrita do Município de Mora, o encerramento do estabelecimento por períodos de curta duração, prevendo, o número quatro da referida cláusula, que, mediante autorização do Presidente de Câmara Municipal, o horário supramencionado seja alvo de alteração. -----

d. Volvidos cerca de sete meses desde a celebração do referido contrato, as partes consideram fundamental fixar horários, definir períodos específicos de funcionamento, alterar o valor da renda mensal, em função das circunstâncias a que se encontra adstrito o Bar do Parque Ecológico do Gameiro, as quais variam consoante a época do ano em que nos encontramos. -----

Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a Adenda ao contrato de arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos, celebrado a 03/06/2022 nos exatos termos constantes no anexo à presente informação que se junta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a Adenda ao contrato de arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos, celebrado a 03/06/2022 nos exatos termos constantes no

anexo que se junta à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto cinco - oito: HASTA PÚBLICA - ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE / SNACK-BAR DO FLUVIÁRIO DE MORA:** Presente informação

do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que o espaço afeto ao Fluviário de Mora, onde anteriormente se encontrava instalado o Restaurante do Fluviário de Mora, foi objeto de obras, as quais já se encontram concluídas. -----

Considerando que se revela fundamental dar início à exploração do referido Restaurante, tendo em conta os efeitos positivos que trará para o Turismo e Economia do Concelho. -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora**, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Aprovar o início do procedimento de Hasta Pública - Arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora; -----

2. Definir que a Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes membros: -----

Efetivos: -----

- Eng. João Endereço, Técnico Superior, Presidente. -----

- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, vogal, substituindo o Presidente nas suas faltas; -----

- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal; -----

Suplentes: -----

- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, vogal; -----

- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal. -----

3. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos, Programa de Encargos e respetivos anexos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

1. Aprovar o início do procedimento de Hasta Pública - Arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora; -----

2. Definir que a Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes membros: -----

Efetivos: -----

- Eng. João Endereço, Técnico Superior, Presidente. -----

- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, vogal, substituindo o Presidente nas suas faltas; -----

- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal; -----

Suplentes: -----

- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, vogal; -----

- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal. -----

3. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos, Programa de Encargos e respetivos anexos. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a Presidente da Câmara passou-lhe a palavra. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção agradeceu a realização da Reunião de Câmara na sua freguesia. Agradeceu também pela forma como estava a decorrer a preparação da XXVI Prova do Vinho em Cabeção.-----

Foi manifestado desagrado relativamente ao ponto constante na presente Ordem do Dia, Hasta Pública - Alienação do direito de superfície de lote da Zona Industrial de Mora - Proposta de adjudicação Provisória, e à sua alienação. -----

Levantou-se ainda uma questão relativa ao investimento da Câmara Municipal em Marketing Digital, referindo-se ser esta uma área extremamente difícil, para qual são necessários técnicos experientes. -----

A Presidente informou que o executivo realizou já o diagnóstico de alguns problemas para resolver nesta freguesia. -----

Mais informou que o executivo irá realizar visitas às freguesias do concelho, fazendo-se acompanhar pelos Presidentes de Junta e pela população em geral que queira marcar presença. -----

No referente à alienação anteriormente questionada, a Presidente da Câmara e o Vereador Hugo Carreiras prestaram todos os esclarecimentos, reiterando não terem havido quaisquer omissões aquando da negociação referente a este lote.

No respeitante ao Marketing Digital, o Vereador João Marques tomou a palavra informando que tem experiência na área, assim como os funcionários que integram a equipa. Sublinhou que o executivo está confortável com a equipa, pela sua competência na área. -----

A Presidente da Câmara agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção a cedência da sua Sala de Reuniões para realização desta Reunião de Câmara. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

